



**ATA N.º 22/2020**

*Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, realizou-se por videoconferência, a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madaíl da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

***O Senhor Presidente da Câmara*** começou por agradecer aos Senhores Vereadores as mensagens que recebera devido à sua situação de saúde que, como é já do conhecimento público, se encontra neste momento em casa, de quarentena, por haver testado positivo ao COVID 19. -----

***O Senhor Vice-Presidente, Manuel Sequeira***, na oportunidade, assinalou que, na realidade quem dirigia, à distância, os trabalhos da presente reunião era o Senhor Presidente e que o próprio iria exarar todas as deliberações da Câmara nos processos municipais; -----

*Que a propósito da Pandemia referiu que a Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudência foi o alvo de ação de desinfeção durante o último Domingo, por ter sido confirmado um caso positivo de COVID 19 numa criança que, por ter estado em sala de aula com outras crianças, foi entendido pela Direção Geral de Saúde / Delegado de Saúde Local, que a criança deveria de imediato ser confinada em casa, devendo ainda as Turmas do 7.º A e 7.ºE ficar também em casa durante três dias, o que veio a acontecer; que deixa desde já à equipa liderada pelo Sr. Dr. Mário Cerol, um grande agradecimento, pela forma empenhada e assertiva com que lidou com este assunto, sem criar alarme no seio estudantil. -----*

*O Senhor Presidente da Câmara interveio para informar que foi iniciado um período novo na Câmara Municipal, um regime de espelho, coordenado pela Chefe de Divisão da DAF, ficando os funcionários alternadamente, um período de 15 dias em casa, seguido de novo período de 15 dias nas instalações municipais, de forma a minimizar o mais possível os contatos entre todos os trabalhadores, no cumprimento integral das medidas de segurança exigíveis. -----*

*A Senhora Vereadora Regina Matos usou também da palavra para informar a Câmara que, também ela se encontrava em isolamento profilático, por haver almoçado com o Senhor Presidente, o que significa uma situação de alto risco, mas está assintomática, e testou negativo ao COVID 19.-----*

*Interveio entretanto o Senhor Vereador António Trindade que desejou as rápidas melhoras ao Senhor Presidente; aproveitou para informar que, nos seus habituais passeios ao Porto de Abrigo, verificou a existência na Baía de muitos cabos, redes, plásticos, e outros objetos que podem afetar a navegabilidade das embarcações que entram e saiam do porto podendo colocar em risco a segurança marítima para todas as embarcações que ali navegam; que uma vez que é sempre o pessoal da câmara, que procede à retirada destes materiais, recomendou ao Senhor Presidente a melhor atenção para que, com carácter de urgência, seja limpa toda a extensão, desde a zona marítima-turística até à Zona do Porto, por serem de facto perigos eminentes para a navegação, ou fazer chegar à entidade Docapesca controladora e fiscalizadora destas situações no sentido de ordenar com carácter de urgência a retirada dos referidos materiais. -----*

*O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a informação e referiu que estamos a tratar de todos os assuntos relacionados com a COVID 19, de forma a minimizar o mais possível os contágios, reconhecendo que a Direção Geral de Saúde tem tido um papel relevante e eficaz, neste período pandémico, sendo de todo importante o acompanhamento célere e assertivo das nossas equipas em todo este processo. -----*

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**



*Não houve Intervenção de Municípes. -----*

**564/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número vinte, de vinte e um de setembro de 2020, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

*Presente a ata da reunião ordinária número vinte e um, de seis de outubro de 2020, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

**565/2020 - 14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO DE 2020**

*Presente para apreciação e votação a alteração acima indicada que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Aprovada, por maioria com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata. -----*

*Os Membros do Partido Social Democrata apresentaram Declaração de Voto que se transcreve: -*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 565/2020 – 14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2020, pelas seguintes razões: -----*

*1)- Mais uma vez, foi apresentada uma alteração aos instrumentos Orçamentais, na sequência da linha seguida no mandato anterior, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e estratégias traçados na conceção do documento; -----*

*2)- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza uma verba de 19.100,00 euros, reforçando a rubrica (Transferências correntes-outras) com a verba de 9 500 euros, a rubrica (Limpeza e Higiene) com 5 000 euros e a rubrica (Formação) com a verba de 4 600 euros. -----*

3)- Estas alterações sucessivas aos diversos instrumentos orçamentais originam um descontrolo nas contas do município que, atingindo valores elevados, podem resultar numa execução orçamental negativa. -----

Queremos esclarecer que o nosso voto contra se prende unicamente com a prática recorrente do recurso a alterações orçamentais. -----

As razões apresentadas são, como de costume, as normais variações de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, políticas e económicas, entre outras. No nosso entender, a razão principal prende-se com a falta de rigor na elaboração dos instrumentos orçamentais, que, vão sendo frequentemente alterados ao sabor das necessidades, estas sim, previsíveis. -----

Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.” ----

#### **566/2020 – RELAÇÃO DE DESPACHO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020**

Presente informação n.º290/DPU-SATA/2020, do Setor Técnico e Administrativo, datada de 2020.10.06, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **567/2020 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAL GEADA N.º5 – VALADO DOS FRADES**

Presente o processo de obras n.º294/2020, com requerimento nº1372/2020, de que é requerente Maria Isabel Amada Barril Martins, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

#### **568/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO E DE LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO – RUA FRANÇA BORGES N.ºS 22 E 24 – NAZARÉ**



*Presente o processo de obras n.º318/79, com requerimento n.º1417/2020, de que é requerente José Joaquim Matias Ova, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**569/2020 – DEVOLUÇÃO DE TAXAS – EMISSÃO DE ALVARÁ – AVENIDA DA REPÚBLICA - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º287/17, com requerimento n.º1309/2020, de que é requerente Maria Otília Sales Sousinha, acompanhado de informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a devolução de taxas, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**570/2020 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - LARGO DO ELEVADOR E RUA DE LEIRIA— NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º189/20, com requerimento n.º868/20, de que é requerente Maria João Cavaleiro de Castro Lazarino, acompanhado de informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**571/2020 - EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE QUATRO FIGURAS NAS RUAS - VALADO DOS FRADES**

*Presente informação n.º261/DPU-SUA/2020, datada de 2020/08/10, que acompanha exposição do Senhor Sérgio Leal Pedro, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos Topónimos, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**572/2020 - CENTRO ESCOLAR DE FAMALICÃO – REFORMULAÇÃO – TRABALHOS A MAIS**

*Presente informação n.º560/DOMA-TRAN/2020, datada de 2020.10.02, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 23.169,35€, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----*

**573/2020 – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA MISERICÓRDIA – PEDERNEIRA - TRABALHOS A MENOS**

*Presente informação n.º563/DOMA-TRAN/2020, datada de 2020.10.08, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no montante de 62.367,44€, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----*

**574/2020 – PROPOSTA SAE-UIS – ASSISTENTE OPERACIONAL – COZINHEIRA – PLURIANUAL**

*Presente informação n.º120/SAE-UIS/2020, datada de 2020.10.09, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes do quadro em referência e remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. -----*

**575/2020 – PROPOSTA ALTERAÇÃO TITULAR FUNDO MANEIO - EDUCAÇÃO**

*Presente informação n.º115/SAE-UIS/2020, datada de 2020.09.25, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*



*Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta de alteração do titular do fundo de maneiio. -----*

**576/2020 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO MONETÁRIA**

*Presente informação n.º106/GPAIS-UIS/2020, datada de 2020.10.09, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da devida comparticipação monetária às candidaturas mencionadas no quadro em referência. -----*

**577/2020 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – CANDIDATURAS RECECIONADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020**

*Presente informação n.º107/GPAIS-UIS/2020, datada de 2020.10.09, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas rececionadas no mês setembro de dois mil e vinte. -----*

**578/2020 - APOIO A PROJETO MUSICAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

*Presente proposta do Vereador do pelouro da cultura, sobre o assunto mencionado em epígrafe, que consta da pasta de documentos e se dá por transcrita -----*

*Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao grupo de músicos representado por Daniel Filipe Luzindro Vinagre, nos termos da proposta apresentada. -----*

**579/2020 - PROPOSTA - PROJETO ÁGUAS BELAS**

*Presente Proposta, apresentada pelos Senhores Vereadores Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues e Salvador Portugal Formiga, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“A produção de resíduos de plástico é, hoje em dia, um dos temas mais debatidos da atualidade. Considerando que os níveis de poluição dos solos, rios, mares e oceanos são*

*alarmantes, contribuindo para a degradação de qualidade da água e afetando a flora e fauna existente; Tendo em conta que os animais coabitam com estes tipos de resíduos, confundindo os mesmos com alimentos ou ficando presos, e, conseqüentemente o aparecimento de micro plásticos nas cadeias alimentares é uma realidade cada vez mais efetiva. -----*

*Considerando que o desenvolvimento sustentável obriga a uma tomada de consciência por parte de todos, não podendo as entidades públicas, e em especial o Município da Nazaré, ficar fora deste processo evolutivo, devendo desenvolver uma ação pró-ativa perante as entidades que estão sob sua alçada e prover uma efetiva sensibilização às populações.-----*

*Considerando que o consumo de água em garrafas de plástico representa uma quantidade de resíduos alarmantes, já que em termos ambientais, os dados apontam que metade do plástico é usado apenas uma vez e o seu consumo dura em média 12 minutos. Deste processo resultam factos que atestam que, por minuto, são vendidas um milhão de garrafas e 91% deste plástico não é reciclado, sendo que este material leva entre 450 a 1.000 anos a decompor-se. -----*

*Considerando que todos reconhecemos, ou devemos reconhecer, a importância da água potável como bem essencial à vida, mas não podemos esquecer que este é um recurso finito. Desta forma, todos devemos incentivar à ingestão de água pelos benefícios que a mesma apresenta para a saúde, mas de forma consciente no que diz respeito às questões ambientais. -----*

*Tendo em conta a importância do papel do município nas questões ambientais em termos de iniciativa e incentivo, nos seus próprios trabalhadores, às boas práticas ambientais, assim como à população, consideramos que se deve adotar uma política de poupança no que diz respeito à produção de resíduos de garrafas de água. -----*



*Tendo em conta que a água da rede apresenta excelentes níveis de qualidade, consideramos que deve ser efetivado o incentivo ao consumo deste tipo de água em detrimento de água engarrafada em plástico, potenciando, também, o incentivo à utilização dos fontanários públicos, com regras e de forma sustentável. -----*

*Tendo como base os fundamentos, acima plasmados, vêm o Vereador com delegação de competências na área do Ambiente e Sustentabilidade e o Vereador com delegação de poderes na Gestão das Infraestruturas apresentar o **Projeto Águas Belas** e propor a sua implementação no Município, começando pelas reuniões do executivo e Assembleia Municipal, abolindo o uso de garrafas de plástico e utilizando copos e garrafas reutilizáveis e água da rede pública.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da Proposta. -----*

**580/2020 – RELATÓRIO DE CONTAS 1.º SEMESTRE 2020 - NAZARÉ QUALIFICA E.M UNIPessoal, LDA.,**

*Presente para conhecimento o Relatório de Contas acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento. -----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto favorável à proposta 580/2020 – RELATÓRIO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2020 - NAZARÉ QUALIFICA, E.M.- UNIPessoal, LDA., nos seguintes termos: -----*

*O nosso voto favorável prende-se unicamente com a concordância relativamente ao envio deste documento à Assembleia Municipal, após tomada de conhecimento. -----*

*O resultado do 1º semestre de 2020 apresenta um valor negativo de 65 745 euros, substancialmente mais baixo do que nos anos anteriores, influenciado pela situação pandémica*

*que afetou o nosso país, pelo que se perspetivam dificuldades nos próximos exercícios económicos se não forem aplicadas medidas excepcionais. -----*

*Recordamos que em Junho do corrente ano foi efetuado um empréstimo bancário no valor de 300.000 euros com prazo de 4 anos e um ano de carência de amortização do capital, o qual representa um encargo total de 311.437,50 euros, sendo o montante de 11.437,50 euros referente a juros e os restantes 300.000 euros para serem suportados em mensalidades de 8.333.33 euros a partir da 13ª prestação o que resulta um encargo anual de 100.000 euros só em amortização de capital durante 3 anos. -----*

*Como é sabido, a Empresa Municipal Nazaré Qualifica, apesar de ter graciosamente recebido consideráveis receitas provindas das competências transferidas dos SMN e do MN, não tem tido nos últimos anos saldos positivos que possam suportar os encargos emergentes deste empréstimo ora submetido a autorização do executivo municipal. -----*

*Mais preocupante é que, como sabemos, os últimos anos foram excelentes em termos de receitas, contrariamente ao que se perspetiva para os próximos anos, daí, antevê-se a injeção de capital através de “contratos-programa” com a autarquia e serviços municipalizados de modo a evitar a insolvência da empresa municipal, utilizando os escassos recursos financeiros disponíveis e tão necessários para o cabal cumprimento da prestação de serviços públicos à população do concelho. -----*

*Na discussão deste ponto, foi-nos garantido pelo Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica que a situação se iria inverter no 2º semestre, prevendo-se até um resultado positivo para o exercício de 2020, sinceramente não acreditamos em magia ou será “engenharia financeira”. -----*

*Salientamos, ainda, o relatório do fiscal único sobre as contas semestrais que chama a atenção para os seguintes aspetos que transcrevemos: -----*

*“Os resultados negativos em junho de 2020 fortemente influenciados pelo impacto da pandemia COVID-19 na economia nacional e internacional colocaram a Empresa numa situação de*



*incumprimento do artigo 35º CSC, apresentando um capital próprio negativo nas contas semestrais de 43 962 euros. -----*

*No seguimento do ponto anterior importa realçar a incerteza associada à evolução da atividade nos próximos meses derivado da pandemia, conforme divulgado no relatório de gestão.”-----*

*Reiteramos a nossa posição quanto à empresa local Nazaré Qualifica: -----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo, por parte da oposição no executivo camarário e na Assembleia Municipal, à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou os contratos programa celebrados entre a Câmara Municipal e Serviços Municipalizados e a Nazaré Qualifica, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas suas competências, legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que vêm estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, acham pertinente apresentar esta declaração de voto.” -----*

**581/2020 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal, LDA. – CARSURF**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar o presente Contrato programa e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -*

*Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 581/2020 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPESSOAL, LDA – CARSURF nos seguintes termos: -----*

*Mais uma vez, somos confrontados com diversos contratos programa que se adaptam às necessidades financeiras da Empresa Nazaré Qualifica, os 5 contratos programa relativos a 2021 apresentados para votação na reunião do executivo representam um aumento de 164 500 euros em comparação com os mesmos contratos de 2020. -----*

*Os argumentos exibidos pelo Conselho de Gerência resumiram-se ao aumento do salário mínimo nacional e ao pagamento de horas extraordinárias, uma vez que, como inquirimos, foi-nos garantido a manutenção dos postos de trabalho para 2021. -----*

*Este contrato em particular teve um aumento de 41 500 euros relativamente ao corrente ano.-----*

*Queremos, ainda, salientar o ponto 2 da cláusula sétima deste contrato que se transcreve, “O presente contrato programa não confere a qualquer colaborador da Empresa a qualidade de agente, funcionário ou colaborador do Município.” -----*



*Esta situação contratual representa fragilidade no emprego em contradição com a orientação governamental de combate à precariedade através do programa PREVPAP. -----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos. -----*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----*

*Este contrato programa, em particular, tem originado votações divergentes na nossa bancada, no entanto, tal não aconteceu agora porque o aumento de 41 500 euros relativamente ao ano corrente, sem uma justificação aceitável, motivou a alteração da anterior posição do vereador Alberto Madail, apesar de continuar a manter as suas convicções relativamente à existência da Empresa Municipal Nazaré Qualifica. -----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----*

**582/2020 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal, LDA. – CULTURA E EVENTOS**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar o presente Contrato programa e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 582/2020 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA – CULTURA E EVENTOS nos seguintes termos: -----*

*Mais uma vez, somos confrontados com diversos contratos programa que se adaptam às necessidades financeiras da Empresa Nazaré Qualifica, os 5 contratos programa relativos a 2021 apresentados para votação na reunião do executivo representam um aumento de 164 500 euros em comparação com os mesmos contratos de 2020. -----*

*Os argumentos exibidos pelo Conselho de Gerência resumiram-se ao aumento do salário mínimo nacional e ao pagamento de horas extraordinárias, uma vez que, como inquirimos, foi-nos garantido a manutenção dos postos de trabalho para 2021. -----*

*Este contrato em particular teve um aumento de 20 000 euros relativamente ao corrente ano. -----*



*Queremos, ainda, salientar o ponto 2 da cláusula sétima deste contrato que se transcreve, “O presente contrato programa não confere a qualquer colaborador da Empresa a qualidade de agente, funcionário ou colaborador do Município.” -----*

*Esta situação contratual representa fragilidade no emprego em contradição com a orientação governamental de combate à precariedade através do programa PREVPAP. -----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos. -----*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----*

**583/2019 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal, LDA. – TRANSPORTES**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar o presente Contrato Programa e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 583/2020 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPESSOAL, LDA – TRANSPORTES nos seguintes termos: -----*

*Mais uma vez, somos confrontados com diversos contratos programa que se adaptam às necessidades financeiras da Empresa Nazaré Qualifica, os 5 contratos programa relativos a 2021 apresentados para votação na reunião do executivo representam um aumento de 164 500 euros em comparação com os mesmos contratos de 2020. -----*

*Os argumentos exibidos pelo Conselho de Gerência resumiram-se ao aumento do salário mínimo nacional e ao pagamento de horas extraordinárias, uma vez que, como inquirimos, foi-nos garantido a manutenção dos postos de trabalho para 2021. -----*

*Este contrato em particular teve um aumento de 49 000 euros relativamente ao corrente ano. -----*

*Queremos, ainda, salientar o ponto 2 da cláusula sétima deste contrato que se transcreve, “O presente contrato programa não confere a qualquer colaborador da Empresa a qualidade de agente, funcionário ou colaborador do Município.” -----*



*Esta situação contratual representa fragilidade no emprego em contradição com a orientação governamental de combate à precariedade através do programa PREVPAP. -----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos. -----*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----*

**584/2020 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal, LDA. – R.S.U.**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar o presente Contrato programa e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 584/2020 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA – R.S.U. nos seguintes termos: -----*

*Mais uma vez, somos confrontados com diversos contratos programa que se adaptam às necessidades financeiras da Empresa Nazaré Qualifica, os 5 contratos programa relativos a 2021 apresentados para votação na reunião do executivo representam um aumento de 164 500 euros em comparação com os mesmos contratos de 2020. -----*

*Os argumentos exibidos pelo Conselho de Gerência resumiram-se ao aumento do salário mínimo nacional e ao pagamento de horas extraordinárias, uma vez que, como inquirimos, foi-nos garantido a manutenção dos postos de trabalho para 2021. -----*

*Este contrato em particular teve um aumento de 29 000 euros relativamente ao corrente ano.*

*Queremos, ainda, salientar o ponto 2 da cláusula sétima deste contrato que se transcreve, “O presente contrato programa não confere a qualquer colaborador da Empresa a qualidade de agente, funcionário ou colaborador do Município.” -----*

*Esta situação contratual representa fragilidade no emprego em contradição com a orientação governamental de combate à precariedade através do programa PREVPAP. -----*



*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos. -----*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----*

**585/2020 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal, LDA. – SANEAMENTO**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar o presente Contrato programa e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 585/2020 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA – SANEAMENTO nos seguintes termos: -----*

*Mais uma vez, somos confrontados com diversos contratos programa que se adaptam às necessidades financeiras da Empresa Nazaré Qualifica, os 5 contratos programa relativos a 2021 apresentados para votação na reunião do executivo representam um aumento de 164 500 euros em comparação com os mesmos contratos de 2020. -----*

*Os argumentos exibidos pelo Conselho de Gerência resumiram-se ao aumento do salário mínimo nacional e ao pagamento de horas extraordinárias, uma vez que, como inquirimos, foi-nos garantido a manutenção dos postos de trabalho para 2021. -----*

*Este contrato em particular teve um aumento de 25 000 euros relativamente ao corrente ano.*

*Queremos, ainda, salientar o ponto 2 da cláusula sétima deste contrato que se transcreve, “O presente contrato programa não confere a qualquer colaborador da Empresa a qualidade de agente, funcionário ou colaborador do Município.” -----*

*Esta situação contratual representa fragilidade no emprego em contradição com a orientação governamental de combate à precariedade através do programa PREVPAP. -----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e*



da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos. -----

Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----

Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----

Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----

**586/2020 - AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL – ANOS DE 2021 E 2022 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Presente a informação n.º 569/DOMA-OBM/2020, de 14 de outubro, versando o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais assinalados. -----

**587/2020 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ADAPTADO (CIRCUITO ESPECIAL) - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Presente a informação n.º 123/SAE-UIS/2020, de 13 de outubro, versando o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----





---

---

---

---

---

---

---

---

---

---